



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

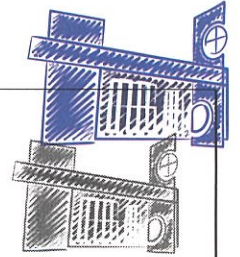
ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei Complementar 08/2020

Autor: Executivo Municipal

Assunto: CONCEDE REVISÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DE CARGOS EFETIVOS; EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES; CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO; E, AGENTES POLITICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SUA AUTARQUIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizarem estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria Exmo Prefeito Municipal. Que tem como objetivo conceder a concessão da revisão geral anual dos vencimentos de todos os servidores do executivo municipal, bem como de sua autarquia. O índice aplicado à revisão geral proposto é de 4%, como indicado pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor - IBGE).

Ademais, adveio parecer jurídico nº 014/2020, foi elaborado pelo ilustre diretor jurídico desta casa, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, aprecia a presente Comissão pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do referido Projeto, visto que este encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável, bem como matéria da propositura se enquadra na competência do Poder Executivo, conforme previsão legal do artigo 11, inciso XII, da Lei Orgânica do Município.

Diante dos argumentos acima expostos, opinamos pela regular tramitação do projeto em análise.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

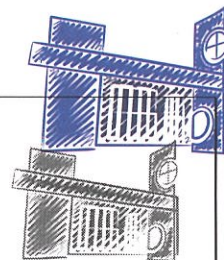
ESTADO DE SÃO PAULO




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

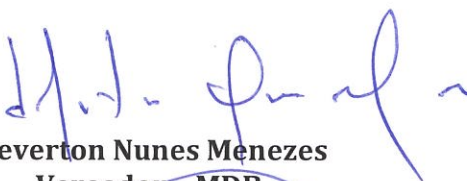
Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

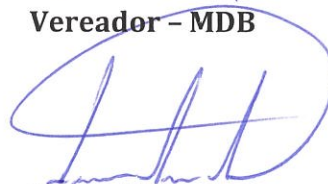
ESTADO DE SÃO PAULO



Cordeirópolis, 26 de Março de 2020


Antonio Marcos da Silva
Vereador - PT


Cleverton Nunes Menezes
Vereador - MDB


Laerte Lourenço
Vereador - MDB